



LEI N° 636/2025
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Referente ao Projeto de Lei de nº 24 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Praça de Eventos localizada no antigo Campo Velho, Areal, no município de Malhador/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça de Eventos Antônio Ramos Sobrinho – Tonho de Onélio" a praça de eventos a ser construída no antigo Campo Velho, Areal, neste município de Malhador/SE.

Art. 2º. A denominação ora atribuída tem por objetivo homenagear o senhor Antônio Ramos de Sobrinho, carinhosamente conhecido como Tonho de Onélio, cidadão de notável respeito, exemplo de dedicação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa de identificação contendo o nome da Praça, em local de fácil visualização.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, estando sua eficácia condicionada à construção da praça.

Art. 5º. Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014